

PALAVRAS PROFERIDAS PELA BASTONÁRIA
DA ORDEM DOS ADVOGADOS
MARIA DE JESUS SERRA LOPES

NA SESSÃO COMEMORATIVA DO
43.º ANIVERSÁRIO DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL
DOS DIREITOS DO HOMEM NA
ORDEM DOS ADVOGADOS A 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Cabe-me a honra de abrir esta sessão, comemorativa do 43.º Aniversário da *Declaração Universal dos Direitos do Homem* que, tradicionalmente, a *Ordem dos Advogados* celebra de mãos dadas com a associação «*Direito e Justiça*», secção portuguesa da Comissão Internacional de Juristas, de Genève.

Tendo em consideração a pleíade de oradores que hoje teremos o gosto de ouvir — o Dr. António Maria Pereira, Presidente da associação «*Direito e Justiça*», o Senhor Provedor de Justiça, o Senhor Ministro da Justiça, que não consta do Convite que vos foi enviado porque, na data em que o mesmo foi impresso, não era previsível poder estar presente, e Sua Excelência o Senhor Presidente da República — tendo em consideração, repito, que a qualidade dos oradores referidos tornam inúteis e pálidas as palavras que vos poderia dirigir;

E lembrando-me do ensinamento de Jefferson: «O mais importante de todos os talentos é o de nunca dizer duas palavras

quando uma só é bastante», permitam-me que *tente* ter tal talento e dizer apenas uma palavra.

Recordamos anualmente, nesta data, que os representantes de todas as Nações civilizadas, unidos à volta da Organização das Nações Unidas, criada sob os escombros da II Guerra Mundial, acordaram em que:

«Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;»

«Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do homem conduziram a actos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do homem;»

«Considerando que é essencial a protecção dos direitos do homem através de um regime de direito, para que o homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão»:

«Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamadas na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação.

Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou *território independente, sob tutela, autónomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.*» (Art. 2.º)

«Todo o indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.» (Art. 3.º)

«Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.» (Art. 9.º)

«Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência.» (Art. 12.º)

«Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de manifestar a religião ou a convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado.» (Art. 18.º)

«Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão.» (Art. 19.º)

«Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efectivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.» (Art. 28.º)

Estes direitos, corolário normal do facto de que cada homem é *único e insubstituível*, foram negados e violados, de maneira bárbara, pelo que diz respeito aos nossos irmãos de Timor Leste.

Hoje é, pois, para nós um *dia de Luto*.

A violência que vem sofrendo o Povo de Timor, a quem têm sido negados e violados os mais elementares direitos humanos — o direito à vida e o direito à liberdade, sem a qual não há vida aceitável — contrasta com o tempo de *solidariedade*, de *esperança*, de *abertura e tolerância*, de *derrube de ideologias* em que assentaram totalitarismos; contrasta com a afirmação da *dignidade humana* que é a nossa.

E é esta afirmação da *dignidade humana* e da *solidariedade social* que nos criam uma *responsabilidade acrescida* e uma determinação mais forte na *defesa* daqueles que, *em hora de esperança e de liberdade*, *pagam com a vida, com a prisão, com a tortura, o seu desejo de serem livres*.

E levam-nos a afirmar o *direito e o dever de ingerência*.

Ante o genocídio dos nossos irmãos de Timor Leste, ante o sofrimento e a privação de liberdade que lhes são infligidos, temos o direito e o dever de ingerir.

A sociedade aberta, participativa, global, em que queremos viver, dá-nos o direito e o dever de ingerir ante a injustiça e a intolerância que ameaçam, põem em perigo e violam a liberdade e a solidariedade.

Dizia Martin Luther King: «*é imperioso não perder nunca uma infinita esperança*».

Pois bem,

É em nome dessa esperança, é para defesa dessa esperança, que temos o direito de ingerir.

Acreditando embora — continuo a citar Luther King — que «*a verdade sem armas e o amor incondicional não-de ter a palavra final*»,

Temos o dever de assumir a nossa responsabilidade.

É isso o que estamos a fazer. É isso que continuaremos a fazer!

Peço-vos, pois, neste dia que deveria ser de festa mas é, para nós, de luto, que observemos *um minuto de silêncio* em homenagem ao imenso sofrimento do povo de Timor Leste.